

CHAMADA Nº 34/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

O Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - INSTITUTO ÂNIMA -, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado com a Universidade São Judas Tadeu para execução de Projetos de Pesquisa, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - OBJETO

Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento e incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade.

2 - CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na IES	23/11/2020
Data limite para submissão das propostas	15/01/2021
Avaliação das propostas	29/01/2021
Divulgação do Resultado	05/02/2021

3 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 - Quanto ao Proponente:

3.2.1 - O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- a) possuir o título de doutor ou livre docente;
- b) ser docente permanente de um dos programas de *Stricto Sensu* da Universidade São Judas Tadeu;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado em novembro de 2020;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente e na Plataforma Sucupira, servindo o tempo dedicado ao projeto desta Chamada para o cômputo como do tempo integral.

3.3 - Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 - A instituição de execução do projeto deve ser a Universidade São Judas Tadeu.

3.3.2 - A instituição de execução deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.3 - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo formal.

4 - DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS

4.1 - Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com vigência de 12 (doze) meses.

4.2 - Os projetos de pesquisa aprovados poderão ser implementados a partir do mês de março de 2021.

5 - VALORES DAS BOLSAS DE PESQUISA / DESENVOLVIMENTO / INOVAÇÃO

5.1 - As bolsas são concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973 (2004): *“A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária”*.

5.2 - Os valores mensais das bolsas serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa do INSTITUTO ÂNIMA (**ANEXOS V e VI**).

6 - SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO I**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no site www.helpdesk.animaeducacao.com.br. Orientações para acessar o HelpDesk encontram-se no **ANEXO II**.

6.2 - O horário limite para submissão das propostas ao Instituto Ânima será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.1 - Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o INSTITUTO ÂNIMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.2.2 - Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico **stricto.instituto@animaeducacao.com.br**.

6.3.1 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o INSTITUTO ÂNIMA em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 - O Formulário de Projetos de Pesquisa deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do proponente;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês.

6.4.1 - Todos os itens do Formulário de Projetos de Pesquisa devem ser necessariamente preenchidos.

6.5 - As propostas deverão incluir projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.5.1 - Recomenda-se que o arquivo do projeto a ser submetido contenha as seguintes informações:

- a) Resumo;
- b) Objetivos Geral e Específicos;

- c) Metodologia;
- d) Resultados esperados;
- e) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f) Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo requerente que este considere mais relevantes, indicando a produção gerada por estas até 2019 (demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros, livros, patentes, *softwares*, subsídios para elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros), além de relação de financiamentos vigentes (de agências públicas ou instituições privadas), de orientações em andamento, com bolsa;
- g) Cronograma ou plano de atividades;
- h) Protocolo de encaminhamento do projeto ao comitê de ética e pesquisa, caso aplicável;
- i) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.5.2 - O arquivo do projeto deve ser gerado em formato *PDF* e anexado, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa, ao chamado aberto no HelpDesk.

6.5.3 - Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes devem estar incorporados ao arquivo do projeto. Arquivos separados ou avulsos não serão analisados e julgados pelo INSTITUTO ÂNIMA.

6.6 - Será aceita uma única proposta por proponente.

6.7 - Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.8 - Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

6.9 - A ausência ou incompletude das informações solicitadas nos itens **6.4** e **6.5.1** poderão resultar em avaliação desfavorável ou indeferimento da proposta.

7 - JULGAMENTO

7.1 - Critérios do Julgamento

7.1.1 - Os critérios para classificação das propostas quanto ao Mérito técnico- científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, considerando potenciais impactos e aplicabilidade.	1	0 a 10
B	Relevância, originalidade e repercussão da produção científica, tecnológica e de inovação.	4	0 a 10
C	Atuação na formação de recursos humanos.	2	0 a 10
D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	2	0 a 10
E	Viabilidade técnica e científica para realização da pesquisa; cronograma de execução.	1	0 a 10

7.2 - Etapas do Julgamento

7.2.1 - A seleção e o julgamento das propostas serão processados mediante diferentes etapas realizadas inicialmente na IES/entidade executora e posteriormente no INSTITUTO ÂNIMA.

7.2.2 - Etapa I - A cargo da IES/entidade executora:

7.2.2.1 - Apreciação do projeto de pesquisa submetido pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição;

7.2.2.2 - Aprovação pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição.

7.2.3 - Etapa II - A cargo do Comitê de Avaliação constituído pelo INSTITUTO ÂNIMA (cuja composição encontra-se no ANEXO III):

7.2.2.1 - Apreciação técnica dos projetos de pesquisa submetidos pelas IES;

7.2.2.2 - Análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação;

7.2.2.3 - Aprovação pelo Comitê de Avaliação.

7.2.4 - Etapa III - A cargo da Diretoria do INSTITUTO ÂNIMA:

7.2.4.1 - Análise e Aprovação Final pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA.

8 - EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 - As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa em Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

8.2 - A assinatura do **TERMO DE ACEITAÇÃO** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o INSTITUTO ÂNIMA.

8.3 - O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

8.4 - As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do INSTITUTO ÂNIMA serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo:

8.4.1 - Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, nos termos da cláusula **12** desta Chamada, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

8.4.1.1 - As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

8.4.1.2 - Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

8.4.1.3 - As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes público públicos e subcontratadas que tenham acesso às informações de acesso restrito tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

8.5 - O INSTITUTO ÂNIMA disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente (s), instituições executoras e recursos aplicados.

8.6 - A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.7 - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9 - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 - Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

9.1.1 - Semestralmente deverá ser apresentado, pelo professor pesquisador, um relatório parcial de andamento do projeto ao Comitê Assessor dos Programas de Bolsas de *Stricto Sensu* (cuja composição encontra-se no **ANEXO IV**).

9.1.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao INSTITUTO ÂNIMA pelo proponente/coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as orientações estabelecidas pelo INSTITUTO ÂNIMA.

9.2 - Durante a execução do projeto o INSTITUTO ÂNIMA poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

9.2.1 - Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o INSTITUTO ÂNIMA deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não sejam atendidas, promover o encerramento do projeto.

9.3 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

9.4 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o INSTITUTO ÂNIMA deverá ser feita por meio do e-mail **stricto.instituto@animaeducacao.com.br**.

10 - AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas acadêmica em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas do INSTITUTO.

10.1.1 - Todos os campos do formulário *online* de prestação de contas deverão ser devidamente preenchidos.

10.1.2 - O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento e a produção científica oriunda do projeto, deverá ser apresentado em arquivo anexado ao formulário específico.

10.1.3 - Caso seja necessário ou exigido na Chamada, deverá ser anexado um arquivo contendo informações complementares ao relatório técnico.

11 - PUBLICAÇÕES

12.1 - As publicações científicas dos resultados e conclusões oriundos dos trabalhos selecionados e apoiados pela presente chamada são obrigatórias.

12.1.1 - Tais publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do **INSTITUTO ÂNIMA**, da **IES/entidade executora** à qual o pesquisador está vinculado (Universidade São Judas Tadeu), e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.1.2 – Nas publicações científicas o INSTITUTO deverá ser citado exclusivamente como “INSTITUTO ANIMA” - IA” ou como “ANIMA INSTITUTE - AI”.

12 - DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E PATENTES

12.1 - Os direitos autorais, de imagem e patentes oriundos dos trabalhos apoiados pela presente Chamada serão divididos entre o INSTITUTO ÂNIMA e os respectivos professores Bolsistas na proporção de 2/3 para o INSTITUTO ÂNIMA e 1/3 para os professores sendo que, caso exista mais de um professor em um mesmo projeto, a parte dos professores será rateada em partes iguais em quantos estejam envolvidos no projeto, exceto se formalmente previsto de forma diversa entre os mesmos, com a anuência do INSTITUTO ÂNIMA.

12.1.1 - Não haverá pagamento de direitos autorais, de imagem ou patentes entre o INSTITUTO ÂNIMA e os professores e alunos envolvidos nos projetos apoiados por esta chamada, de forma que as partes envolvidas abrem mão de cobrar tais valores sobre o que eventualmente aportarem nos respectivos projetos, o que o farão espontaneamente, se o quiserem.

12.2 - O registro de eventuais patentes ou direitos autorais será realizado de acordo com as políticas e processos internos do INSTITUTO ÂNIMA e dos órgãos públicos nacionais e/ou internacionais, dependendo do caso e à escolha do INSTITUTO ÂNIMA.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Cada pesquisador poderá ser beneficiário de apenas uma bolsa do INSTITUTO ÂNIMA em cada período de vigência.

13.2 - Todo pesquisador doutor, bolsista do INSTITUTO ÂNIMA, compromete-se a emitir parecer sobre projetos de pesquisa submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, quando solicitado.



Rogério Salles Loureiro

Diretor Executivo - Instituto Ânima



Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos - Instituto Ânima

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO PROPONENTE

Nome			
CPF		Data de Nascimento	
Nacionalidade	Brasileira		Estrangeira
	País de nascimento		
Titulação	Mestrado		Doutorado
	Programa vinculado		
Telefones	Residencial		Celular
E-mail			

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título		
Palavras-chave (português)		
Palavras-chave (inglês)		
Instituição onde será desenvolvido		
Tema de pesquisa do orientador		
Área do conhecimento predominante		
Áreas do conhecimento correlatas		
Linha de pesquisa		Direito, Ética e Cidadania
		Homem, Espaço e Meio Ambiente
		Linguagem, Comunicação e Novas Tecnologias
		Saúde e suas múltiplas dimensões
		Sociedade, Cultura e Educação

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenador

ANEXO II - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO (ORIENTAÇÕES)

As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO IV**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no site **www.helpdesk.animaeducacao.com.br**.

Ao acessar a página, buscar, na seção “**Fale com o Help Desk**”, a opção “**HELPDESK CSC - TI / Acad / Anima Digital / COI / Compras / Contas a Pagar / CRA / Naps / R.Fiscal**”, conforme ilustração a seguir.



(Continua >>)

Ao abrir essa seção, surgirá a área de gerenciamento de chamados. Buscar a opção “**novo chamado**”, conforme ilustração a seguir.



Será aberta então a tela para registro do chamado. A seleção das opções e preenchimento das informações deverá ser realizada conforme orientação da ilustração a seguir. Ao final dessa tela, encontra-se o botão para **anexar** documentos.

Detalhes do Problema

Nome:

Assunto: (requerido)

Área: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Tipo: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Categoria: (requerido) << SELECIONAR ESSA OPÇÃO

Tipo de Atendimento:

Prioridade:

Descrição da Solicitação: (requerido)

Prezado(a),
 Antes da abertura do chamado sugerimos que você faça a leitura do nosso FAQ, para isto basta clicar no link abaixo:
[FAQ](#)
 Depois de ler o FAQ do link acima, preencha o formulário do link abaixo e anexe-o a este chamado.

Anexar um arquivo Nenhum arquivo selecionado << ANEXAR O FORMULÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA (ASSINADO E DIGITALIZADO) E O PROJETO PROPOSTO

Informações: stricto.instituto@animaeducacao.com.br.

ANEXO III - COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Integrantes do Comitê de Avaliação desta Chamada:

Dra. Adriana Machado Saldiba de Lima

Coordenadora do Mestrado em Ciências do Envelhecimento – Universidade São Judas Tadeu

Dr. Tales Lyra de Oliveira

Membro Externo – Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Dra. Maria Luiza de Jesus Miranda

Coordenadora do Mestrado e Doutorado em Educação Física – Universidade São Judas Tadeu

Dra. Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos – Instituto Ânima

Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos

Coordenador do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – Universidade São Judas Tadeu

Dr. Renan Picolo Salvador

Coordenador do Mestrado em Engenharia Civil – Universidade São Judas Tadeu

Dra. Sandra Regina Mota Ortiz

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu – Universidade São Judas Tadeu

Diretora de Pesquisa – Vice-Presidência Acadêmica Ânima Educação

ANEXO IV - COMITÊ ASSESSOR DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE *STRICTO SENSU*

Integrantes:

Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretoria de Projetos – Instituto Ânima

Rodrigo Rossetto Dias Ramos
Gestão de Riscos e *Compliance* – Ânima Educação

Rogério Salles Loureiro
Diretoria Executiva – Instituto Ânima

Sandra Regina Mota Ortiz
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Universidade São Judas Tadeu
Diretora de Pesquisa – Vice-Presidência Acadêmica Ânima Educação

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS
ARQUITETURA E URBANISMO

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
• Doutor (com menos de 2 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado).	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
• Ter concluído pelo menos 2 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado, nos últimos 4 anos e • Ter publicado pelo menos 4 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, nos últimos 4 anos, e • Atingir pontuação mínima de 207 pontos (mínimo da área para o quadriênio, em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
• Ter concluído pelo menos 3 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado, nos últimos 4 anos e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, ou 4 artigos B2/L2 e 1 comunicação (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de eventos reconhecidos pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 300 pontos (mínimo da área para o quadriênio, em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado nos últimos 4 anos, e • Ter publicado pelo menos 6 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, sendo pelo menos 1 trabalho científico A2/L3 ou superior e pelo menos 1 artigo em coautoria com discente ou egresso, e • Ter publicado pelo menos 2 comunicações (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de evento reconhecido pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 400 (em publicações em periódicos válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado nos últimos 4 anos, e • Ter publicado pelo menos 8 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, sendo pelo menos 2 trabalhos científicos A2/L3 ou superior e pelo menos 2 artigos em coautoria com discente ou egresso, e • Ter publicado pelo menos 3 comunicações (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de evento reconhecido pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 500 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS
CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Doutor (abaixo da pontuação / Recém contratado) 	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído pelo menos 2 orientações em programas Pós-Graduação como orientador e Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B3/L5 ou superior e Atingir pontuação mínima de 500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes). 	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído pelo menos 3 orientações em programas de Pós-Graduação como orientador e Ter publicado pelo menos 10 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 5 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e Atingir pontuação mínima de 1.000 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e Ter submetido pelo menos 1 projeto a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2020, como responsável ou participante de projeto. 	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído pelo menos 4 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e Ter publicado pelo menos 15 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 7 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e Atingir pontuação mínima de 1.500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e Ter submetido pelo menos 1 projeto a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2020, como responsável ou participante de projeto. 	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído pelo menos 6 orientações em programas de Pós-Graduação como orientador e Ter publicado pelo menos 20 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 10 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e Ter 50% das suas publicações com docentes e/ou egressos do Programa e Atingir pontuação mínima de 2.000 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e Ter submetido pelo menos 2 projetos a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2020, ou ter fomento aprovado vigente em 2020, sendo que o pesquisador deve ser o responsável em 1 dos projetos submetidos. 	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Doutor (abaixo da pontuação / Recém contratado) 	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 2 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B3/L5 ou superior nos últimos 4 anos (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 300 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes). 	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 3 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 12 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses, pelo menos 5 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes). 	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 4 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 16 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses, pelo menos 7 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 800 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes). 	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído pelo menos 6 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 20 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses pelo menos 10 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 1.200 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e • Ter submetido projetos a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2020. 	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS

ENGENHARIA CIVIL

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
<p style="text-align: center;">Doutor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutor (abaixo da pontuação/Recém contratado) ¹ 	R\$ 4.000,00
<p style="text-align: center;">Doutor 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 2 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 3 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 3 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 2 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 2,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa (conforme tabela Qualis periódicos atualizada), sendo 0,2 a 1,2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 5.000,00
<p style="text-align: center;">Doutor 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 2 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 4 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 4 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 2 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 3,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 1 ponto oriundo de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,3 a 1,2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 6.000,00
<p style="text-align: center;">Doutor 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 3 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 5 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 5 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 3 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 5,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 2,8 pontos oriundos de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,5 a 2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 7.000,00

(Continua)

Doutor 4	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 4 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 6 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 6 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 4 comunicações em congresso no último quadriênio. • Atingir pontuação mínima de 7,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 4 pontos oriundos de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,7 a 2,8 pontos de produção técnica. • Ter projeto com fomento em vigência com órgão público ou privado². • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 8.000,00
<p>1: Para os professores recém contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.</p> <p>2: O órgão público ou privado deverá emitir “declaração de benefício tecnológico” após o encerramento do projeto.</p>	

Quadro 1 – Pontuação válida para produção técnica e bibliográfica

PRODUÇÃO TÉCNICA	
Patente concedida (PC)	1,00
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo em parceria aplicado ao setor produtivo (DPA)	0,90
Artigo técnico	0,80
Patente depositada (PD)	0,80
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo com potencial de aplicação (DPP)	0,70
Adaptação/melhorias de processos industriais (AM)	0,60
Assessoria	0,60
Consultoria	0,60
Desenvolvimento de software/aplicativo (DS)	0,60
Comissão de Norma	0,50
Comitê científico de congresso	0,50
Desenho Industrial (DI)	0,50
Editoria	0,50
Programa de rádio e TV e	0,50
Relatório de Pesquisa	0,50
Elaboração de Projeto	0,40
Parecer	0,40
Relatório Técnico	0,40
Organização de evento	0,40
Cursos de curta duração	0,30
Apresentação de trabalho	0,20
Desenvolvimento de material didático	0,20
Mesa redonda	0,10
Relatório de projeto de pesquisa	0,10
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,73
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10

ANEXO VI - TABELA DE CRITÉRIOS DOS ADICIONAIS AOS VALORES DAS BOLSAS

Os valores das Bolsas previstos na **Tabela do ANEXO V** serão acrescidos de acordo com o atendimento aos critérios a seguir sendo que, para cada quesito atendido pelo professor, será calculado um acréscimo de “**Z %**” no valor da bolsa prevista na Tabela do **ANEXO V**.

QUESITOS	VALOR DE “Z”
1) Ser bolsista de Produtividade Científica no CNPq	4%
2) Estar com projeto aprovado ou em execução, nas IES do grupo Ânima, em órgãos de fomento público ou privado nos últimos 12 meses, sendo líder do projeto	8%
3) Estar com projeto aprovado ou em execução, nas IES do grupo Ânima, em órgãos de fomento público ou privado nos últimos 12 meses, sendo participante do projeto OU obteve taxa de publicação em periódico ou participação em evento no exterior ou organização de evento na IES	5%
4) Ter atuado na orientação de pelo menos 2 iniciações científicas ou de 1 Iniciação científica mais 2 trabalhos de conclusão de curso	1%
5) Ter atuado no quadriênio como coordenador de projeto de extensão ligado ao PPG	1%
6) Atuar em Projeto de extensão ligado ao PPG	1%
7) Ter publicação ou projeto de pesquisa em parceria formal com IES estrangeira	1%
8) Ter premiação em evento científico da área	1%
Total de pontos percentuais possíveis além dos enquadramentos	27%
<p>OBSERVAÇÃO: O professor que seja docente permanente em dois Programas de <i>Stricto Sensu</i> recebe um bônus de R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que cumpra as exigências dos dois Programas em que está vinculado, tais como: orientação, publicação, solicitação de fomento etc. Esse docente será classificado e receberá as pontuações referentes aos quesitos do quadro acima considerando o Programa de melhor classificação geral; não poderá, contudo, ser utilizada a melhor classificação nesses quesitos mesclando as melhores notas de cada um dos dois Programas.</p>	